



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo 6380/2023
Folha _____
Contrato nº 100/2026

CONTRATO Nº 100/2026

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO DE OBRA Nº
068/2025 (Fls 1045/1064), que
fazem o **MUNICÍPIO** de VOLTA
REDONDA/RJ, e a empresa
CONSTRUTORA LEAL VOLTA
REDONDA LTDA

O presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** é emitido para alterar o preâmbulo do contrato com a inclusão do **Fundo Municipal de Educação de Volta Redonda**, que passa a vigorar com a redação a seguir:

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, denominado **MUNICÍPIO**, por meio do **Fundo Municipal de Educação de Volta Redonda**, CNPJ Nº 30.664.911/0001-84, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio do **Fundo Municipal de Educação**, inscrito no CNPJ nº 30.664.911/0001-84 neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. (a) **OSVALDIR GERALDO DENADAI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8448383-5, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 753.738.158-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **CONSTRUTORA LEAL VOLTA REDONDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.974.195/0001-02, com sede na Rua Dom João VI, nº 132, Bairro Santo Agostinho, Volta Redonda-RJ, CEP-27211-790, representada neste ato pelo Sr. **VALQUIMAR FERNANDES LEAL**, portador da Carteira de Identidade 101.72481-3, expedida pelo IFP e CPF/MF nº 032.716.707-65, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **CONTRATO DE OBRA** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 6380/2023, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 14.133/2021, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da fiscalização à fl. 1155, exaradas no processo administrativo nº 6380/2023, e encontra amparo legal na Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e Termos Aditivos, firmado entre as partes.

gov.br

Documento assinado digitalmente
VALQUIMAR FERNANDES LEAL
Data: 10/03/2026 16:37:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



Processo 6380/2023
Folha _____
Contrato nº 100/2026

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 10 de março de 2026


OSVALDIR GERALDO DENADAI
p.p MUNICÍPIO

Documento assinado digitalmente
gov.br VALQUIMAR FERNANDES LEAL
Data: 10/03/2026 16:34:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VALQUIMAR FERNANDES LEAL
p.p CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Vanusa Rêgo de Azevedo

CPF: 179.888.888-90

RG: 30.888.888-0

2) Raissa Antônia Fernandes

CPF: 150.888.888-85

RG: 26.888.888-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA